



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.523, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***Regulamenta o inciso XI, do Artigo 12, da Lei Municipal nº 3.334, de 24 de outubro de 2019, Dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no Município de Cerquillo e dá outras providências.***

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de regulamentação da política voltada à proteção e o bem-estar animal e, a necessidade de implantação do Programa Intersetorial Bem Estar Animal e Posse Responsável, versando sobre o cadastramento de associações, empresas, fundações, organizações não governamentais, protetores autônomos entre outras ações voltadas ao bem estar animal e posse responsável no município de Cerquillo;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** A Prefeitura Municipal, por intermédio de suas Secretarias Municipais, assegurará a defesa dos direitos dos animais, promovendo a acesso à informação, a conscientização da sociedade nas atividades envolvendo animais, redução e eliminação das causas de sofrimentos físicos e mentais, o respeito, a atenção e os cuidados do ser humano e a proibição de manifestação que produza sofrimento aos mesmos.

**Art. 2º.** Bem-estar animal é a garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais do animal, a isenção de lesões, doenças, fome, sede, desconforto, dor, medo e estresse, a possibilidade de expressar seu comportamento natural, bem como a promoção e preservação da sua saúde.



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**Art. 3º.** Para efeitos desse decreto, entende-se por:

**I. protetor independente e/ou autônomo:** qualquer indivíduo que realiza o resgate de animais em risco e custeia os cuidados necessários para seu bem-estar até que sua destinação seja definida;

**II. instituições e/ou fundações e/ou associações e/ou organizações não governamentais:** o termo "instituição" é genérico, usado para designar as diferentes pessoas jurídicas sem fins econômicos, sendo que o mesmo pode se referir tanto a uma associação como a uma **fundação**. O mesmo ocorre com o termo organização não governamental (**ONG**), que abrange qualquer tipo de entidade sem fins econômicos;

**III. programa Intersectorial de bem estar animal e posse responsável - pela conscientização da sociedade - controle populacional de cães e gatos:** visando o Controle Populacional de Cães e Gatos, a educação de proprietários e microchipagem dos animais, a ser realizado ininterruptamente anualmente, tendo como foco o proprietário, devendo existir metodologias variadas de educação, sendo inseridas de maneira formal e não formal no Município.

**IV. cadastramento:** ato, processo ou efeito de cadastrar; preparação e organização de cadastros;

**V. interessados e/ou voluntários:** qualquer pessoa que deseje espontaneamente apoiar a causa do bem estar animal, doando recursos financeiros e/ou mão de obra de trabalho e/ou seus conhecimentos e tempo;

**Parágrafo Único.** O programa referido no inciso III, deste artigo, poderá ser realizado em conjunto com as clínicas, hospitais, consultórios veterinários, associações e entidades instaladas no município de Cerquillo, devidamente cadastrados no órgão municipal responsável pela fiscalização dos estabelecimentos e na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**Art. 4º.** Deverão ser obrigatoriamente cadastradas as seguintes representações:

- I. Associações;
- II. Empresas;
- III. Fundações;
- IV. Organizações não governamentais;
- V. Protetores independentes e/ou autônomos;
- VI. Interessados e/ou voluntários.

**Art. 5º.** O cadastramento será efetuado na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, forma presencial, no horário comercial, ou seja, de segunda a sextas feiras das 8h00 às 17h00.

**§ 1º.** O cadastramento será realizado somente em dias úteis;

**§ 2º.** Poderá, em virtude de restrições sanitárias de ordem de saúde pública, ser alterado o horário de funcionamento presencial, ou ainda a metodologia do cadastramento, realizando-se por meios inidôneos, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 6º.** Para o cadastramento sendo, os interessados, a empresa, a associação, a fundação, a organização não governamental o protetor independente ou autônomo, deverão apresentar os seguintes documentos originais e informações:

- I. Interessados e voluntários:
  - a) Preenchimento da ficha cadastral conforme anexo I, deste decreto;
  - b) RG e CPF;
  - c) Comprovante de endereço.



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

## II. Empresas:

- a) Preenchimento da ficha cadastral conforme anexo II, deste decreto;
- b) RG e CPF do representante legal;
- c) CNPJ;
- d) Comprovante de endereço da empresa e do representante legal;

## III. Associações, Fundações e Organizações Não Governamentais:

- a) Preenchimento da ficha cadastral conforme anexo III, deste decreto;
- b) RG e CPF do representante legal;
- c) CNPJ;
- d) Comprovante de endereço da empresa e do representante legal;
- e) Cópia do Estatuto Social e/ou Regimento Interno;

## IV. Protetor independente e/ou autônomo:

- a) Preenchimento da ficha cadastral conforme anexo IV, deste decreto;
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Declaração de Médico Veterinário conforme anexo V, deste decreto, comprovando gastos referentes ao tratamento e/ou cuidados de animais que não são de sua tutoria e/ou notas fiscais referentes aos tratamentos descritos.

**Art. 7º.** Fica definida a seguinte hierarquização para atendimento de pleitos, de futuros convênios e parcerias com a municipalidade:



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

- I. Protetores independentes e/ou autônomos;  
Associações, Fundações e Organizações Não Governamentais;
- II. Empresas;
- III. Interessados e voluntários.

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente em parceria com a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, dará suporte administrativo ao cumprimento do disposto neste Decreto, nos termos do "caput" do artigo 12, da Lei Municipal n.º 3334/2019.

**Art. 9º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cerquillo, 21 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS, VOLUNTÁRIOS, PROTETORES,  
ENTIDADES DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CERQUILHO

## ANEXO I – INTERESSADOS OU VOLUNTÁRIOS

### FICHA CADASTRAL

Eu \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, portador da cédula de  
identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F.  
nº \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_  
no município de Cerquillo.

Cadastro esse realizado, conforme a Lei Municipal nº 3.334 de 24 de outubro de 2019 art. 2º, inciso XIX, que referente ao Estatuto dos animais do Município de Cerquillo.

Declaro ainda, que estou ciente que as informações e dados apresentados são de minha responsabilidade, e, se por ventura forem inverídicos, poderei ser responsabilizado pela prática do crime de falsidade ideológica e estarei sujeito às penalidades cabíveis na lei.

Cerquillo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

## ANEXO II - EMPRESAS

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS, VOLUNTÁRIOS, PROTETORES,  
ENTIDADES DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CERQUILHO

### FICHA CADASTRAL

Eu \_\_\_\_\_ representante  
legal da empresa \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade  
R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_,  
telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ residente  
e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_ no  
município de Cerquillo, inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_  
endereço da empresa \_\_\_\_\_,

Cadastro esse realizado, conforme a Lei Municipal nº 3.334 de 24 de outubro de 2019 art. 2º, inciso XIX, que referente ao Estatuto dos animais do Município de Cerquillo.

Declaro ainda, que estou ciente que as informações e dados apresentados são de minha responsabilidade, e, se por ventura forem inverídicos, poderei ser responsabilizado pela prática do crime de falsidade ideológica e estarei sujeito às penalidades cabíveis na lei.

Cerquillo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

## ANEXO III – ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES, ONGS

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS, VOLUNTÁRIOS, PROTETORES,

ENTIDADES DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CERQUILHO

FICHA CADASTRAL

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, representante legal Associação/Fundação/ONG  
\_\_\_\_\_ inscrita  
no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_ localizada no endereço  
\_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_  
e CEP \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, portador  
da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F.  
nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_ no município de  
Cerquillo, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

Cadastro esse realizado, conforme a Lei Municipal nº 3.334 de 24 de outubro de 2019 art. 2º, inciso XIX, que referente ao Estatuto dos animais do Município de Cerquillo.

Declaro ainda, que estou ciente que as informações e dados apresentados são de minha responsabilidade, e, se por ventura forem inverídicos, poderei ser responsabilizado pela prática do crime de falsidade ideológica e estarei sujeito às penalidades cabíveis na lei.

Cerquillo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura





Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

## ANEXO IV – PROTETOR INDEPENDENTE OU AUTÔNOMO

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS, VOLUNTÁRIOS, PROTETORES,  
ENTIDADES DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CERQUILHO

### FICHA CADASTRAL

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G.  
nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_  
telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_ no

município de Cerquillo, conforme a Lei Municipal nº 3.334 de 24 de outubro de 2019 art. 2º, inciso XIX, que referente ao Estatuto dos animais do Município de Cerquillo, declaro para os devidos fins que sou protetor (a) independente.

Declaro ainda, que estou ciente que as informações e dados apresentados são de minha responsabilidade, e, se por ventura forem inverídicos, poderei ser responsabilizado pela prática do crime de falsidade ideológica e estarei sujeito às penalidades cabíveis na lei.

Cerquillo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO VETERINÁRIO DE ANIMAIS ABANDONADOS POR PROTETOR CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS, VOLUNTÁRIOS, PROTETORES, ENTIDADES DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CERQUILHO

Eu \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, Médico Veterinário, CRMV nº \_\_\_\_\_,

residente no endereço \_\_\_\_\_,

bairro \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_ no município de

\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G.

nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_,

exercendo a atividade no estabelecimento (nome) \_\_\_\_\_

Endereço de trabalho \_\_\_\_\_

bairro \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_ no município de

\_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_,

Declaro para os devidos fins, que o Sr. (a) \_\_\_\_\_,

Cuida de trata de animais abandonados a suas custas neste estabelecimento com

frequência, iniciando o voluntariado no ano de \_\_\_\_\_ até os dias atuais.

Podendo assim afirmar que é protetor autônomo.

Declaro ainda, que estou ciente que as informações e dados apresentados são de

minha responsabilidade, e, se por ventura forem inverídicos, poderei ser

responsabilizado pela prática do crime de falsidade ideológica e estarei sujeito às

penalidades cabíveis na lei.

Cerquillo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura